

INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8502358-62.2013.8.06.0026, realizada na Comarca de Antonina do Norte.

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça
Inspecionada: Comarca de Antonina do Norte
Relatora: Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima
Revisora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8500042-76.2013.8.06.0026, realizada na Comarca de Tabuleiro do Norte.

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça
Inspecionada: Comarca de Tabuleiro do Norte
Relatora: Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima
Revisora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

INSPEÇÃO-ADMINISTRATIVA Nº 8501759-60.2012.8.06.0026, realizada na 25ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

Inspecionante: Corregedoria Geral da Justiça
Inspecionada: 25ª Unidade do J.E.C.C da Comarca de Fortaleza
Relatora: Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima
Revisora: Desembargadora Francisca Adelineide Viana
Órgão Julgador: Conselho Superior da Magistratura

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014. Eu, Izabel Cecilia Oliveira de Melo, o digitei. Conforme, Maria Conceição Holanda Banhos, Secretária Executiva.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 227/2014

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o PA nº 8504390-81.2014, de interesse do Juiz de Direito Auxiliar, Dr. Demétrio Saker Neto, respondendo pela 3ª e 10ª Varas da Fazenda Pública;

RESOLVE:

art 1º- designar o **Dr. Fernando Teles de Paula Lima**, Juiz de Direito Auxiliar desta Comarca, para responder pelo expediente da 3ª Vara da Fazenda Pública, nos dias 27 e 28 de março do corrente ano.

Art 2º- designar a **Dra. Nádya Maria Frota Pereira**, Juíza de Direito Titular desta Comarca, para responder pelo expediente da 10ª Vara da Fazenda Pública, no período acima referido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 27 de março de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
JUÍZA DIRETORA, em exercício

PORTARIA Nº. 221/2014

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, no uso de suas atribuições normativas,

CONSIDERANDO os fatos descritos no PA n.º 8504224-49.2014.8.06.0001;

CONSIDERANDO o art. 482 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 c/c art. 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

RESOLVE:

Determinar a instauração de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, com a finalidade de apurar a conduta funcional do servidor **ROMMEL OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula n.º 201528, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, em 24 de março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza Diretora em exercício

→ **PORTARIA Nº 231/2014** A Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em exercício, a Juíza de Direito, Maria de Fátima de Melo Loureiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

1- Designar o Oficial de Justiça José Agildo Parente Filho, matrícula 12148.1/0, para substituir o então Coordenador da Coordenadoria de Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria deste Fórum, durante o seu afastamento em gozo de férias,

a partir de 06/03/2014.

2- Designar o referido servidor, para responder pelo aludido cargo, durante a vacância a partir de 11/03/2014.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Juíza Diretora do Fórum, em exercício

PORTARIA Nº 230/2014 A Juíza Maria de Fátima de Melo Loureiro, Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 103, caput, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e nos termos do Art. 4º, da Portaria 241, de 17 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, atendendo à solicitação da Exma. Dra. Maria Cristiane Costa Nogueira, Juíza de Direito titular da 3ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, formulada através do PA nº 8500026-52.2013.8.06.0017, elogio funcional aos servidores Edilson de Holanda Lima Júnior, 6730.1/3, Ivone Maria do Livramento Carvalho da Silva, matrícula 8167.1/0, Patrícia Gomes de Oliveira Rodrigues, matrícula 1275.1/5, Heüvulla Guerra Pinheiro, matrícula 4427.1/2, em reconhecimento ao excelente trabalho realizado e aos resultados satisfatórios obtidos por ocasião da Semana Nacional da Conciliação em novembro de 2012.

Art. 2º. Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Juíza Diretora do Fórum, em exercício

PORTARIA Nº 229/2014 A Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em exercício, a Juíza de Direito, Maria de Fátima de Melo Loureiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação da MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível desta Comarca, formulada através do PA nº 8504294-66.8.06.0001,

Resolve designar o Analista Judiciário Domingos Moreira de Oliveira, matrícula 1124.1/0, para substituir a Bela. Dionísia Maria Teixeira Mendes, Diretora da referida Secretaria, durante o seu afastamento em gozo de férias, a partir de 14.04.2014.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Juíza Diretora do Fórum, em exercício

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

PORTARIA Nº 001/2014

5ª VARA CRIMINAL

A DRª. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, MM. JUÍZA DE DIREITO, respondendo pela 5ª VARA CRIMINAL DA CIDADE E COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos da Resolução nº 10, de 24/04/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RESOLVE designar a servidora ROBERTA OLIVEIRA FREITAS, analista judiciário, matrícula nº 8277, para substituir a Diretora de Secretaria desta 5ª Vara Criminal de Fortaleza, THEMIS MEDEIROS ALENCAR, matrícula nº 547, durante seu período de férias, compreendido entre os dias 01/04/2014 a 29/04/2014, bem como o dia 30/04/2014, referente ao plantão judiciário do dia 20/01/2013, totalizando 30(trinta) dias, ou enquanto durar seu afastamento.

Gabinete da Secretaria da 5ª Vara Criminal da Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 27 de Março de 2014. Eu, Themis Medeiros Alencar, Diretora de Secretaria, o digitei. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Adriana da Cruz Dantas - Juíza de Direito.

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA 04/2014 - A Dra. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara e Diretora do Fórum desta Comarca de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, etc. Disciplina o procedimento para cumprir o Provimento nº 26/2012- CNJ (Projeto Pai Presente). **CONSIDERANDO** a regra do art. 226 da CRFB/88, que dispõe sobre a paternidade responsável; **CONSIDERANDO** que o registro de nascimento é condição indispensável para o pleno exercício dos direitos fundamentais, exurgindo como instrumento necessário ao tratamento compatível com os valores e princípios constitucionais, notadamente aqueles inerentes à dignidade humana; **CONSIDERANDO** que o elevado índice de pessoas que têm a filiação incompleta em seus registros de nascimentos; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1596 e seguintes do Código Civil de 2002, na Lei 8.560/92 e no Provimento nº 26/2012 da Corregedoria Nacional de Justiça. **RESOLVE:** 1º – Organizar, através do Procedimento estabelecido na presente Portaria, os trabalhos visando ao cumprimento do Provimento nº 26/2012- CNJ (Projeto Pai Presente).